



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella  
Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina-PI

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI Nº 03/2022  
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA/CCS/UFPI**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E  
FISILOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,  
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA.**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 020/2014 – CONSUN/UFPI resolve publicar este Edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção de ofício, a pedido do Departamento de Biofísica e Fisiologia do Centro de Ciências da Saúde, da UFPI em função da vacância de docente em decorrência de aposentadoria voluntária, conforme autorizado no processo nº 23111.015776/2022-32.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A seleção regida por esse edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção de ofício para preenchimento de (01) uma vaga de professor no Departamento de Biofísica e Fisiologia (**Anexo I**);
2. A modalidade de remoção docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;
3. O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por 3 (três) docentes titulares e um suplente, efetivos do Departamento de Biofísica e Fisiologia, designados por meio da Portaria Nº 23/2022– CCS/UFPI, de 28 de março de 2022.

**II. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

1. Conforme o Art. 6º da Resolução Nº 020/2014 CONSUN/UFPI, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:
  - a) Ter cumprido e ter sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
  - b) Não estar em gozo de férias ou usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza no momento da remoção;
  - c) Não ter sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.
2. São requisitos para a participação do processo seletivo objeto deste edital:

- 2.1. Estar em efetivo exercício de docência;
- 2.2. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- 2.3. Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- 2.4. Possuir regime de trabalho de tempo integral (**TI-40**) no departamento ou curso originário:
  - a) Não é permitida a inscrição de docentes em regime de Dedicção exclusiva – DE;
- 2.5. Possuir perfil definido na área de Fisiologia, conforme indicado abaixo:
  - a) ser graduado em curso da área de Ciências da Saúde ou Biológicas que possua a disciplina Fisiologia Geral ou Fisiologia Humana na grade curricular;
  - b) ter doutorado em Fisiologia ou com área de concentração em Fisiologia;
  - c) ter ministrado turmas de disciplinas Fisiologia Geral ou Fisiologia Humana ou Fisiologia para Medicina por, pelo menos, 2 (dois) semestres consecutivos em modalidade presencial, com realização de aulas práticas, nos últimos 5 (cinco) anos, no departamento ou curso de origem;
  - d) comprometer-se a ministrar qualquer disciplina da área de Fisiologia ofertada pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia.

### III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 11 a 14 de abril de 2022 (**Anexo II**), exclusivamente por meio de e-mail destinado ao Departamento de Biofísica e Fisiologia ([dbfis\\_ufpi@yahoo.com](mailto:dbfis_ufpi@yahoo.com)), com assunto: “**Processo seletivo de remoção interna DBFis/2022**”, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna, acompanhado dos seguintes documentos, **em arquivo único em formato pdf**:
  - a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme **Anexo III** deste edital devidamente preenchido e assinado;
  - b) Comprovante de documento oficial de identidade;
  - c) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Comprovante do Diploma do curso de Graduação;
  - e) Comprovante do Histórico Escolar do curso de Graduação;
  - f) Comprovante do Diploma de Doutorado;
  - g) Comprovante do Histórico Escolar do curso de Doutorado;
  - h) Currículo vitae gerado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos três meses anteriores à publicação deste Edital e acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios a serem pontuados, conforme itens discriminados na tabela do **Anexo IV** deste Edital.
  - i) Comprovante de efetivo exercício da docência na área de Fisiologia em modalidade presencial com realização de aulas práticas (diário de turmas ministradas) por, pelo menos 2 (dois) semestres consecutivos nos últimos 5 (cinco) anos, no Departamento ou Curso de origem;
  - j) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos na seção II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO, subitens “2.1”, “2.2”, “2.3” e “2.4” do item 2, deste Edital.
2. Não será permitida a complementação de documentação fora do prazo de inscrição.
3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade;
4. A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os (As) candidatos (as) serão avaliados (as) e classificados(as) de acordo com dois componentes a saber: Análise da Tabela de Avaliação de Desempenho Docente (Anexo IV deste Edital), em conformidade com o Anexo V da Resolução Nº 039/2008 – CONSUN/UFPI, alterada pela Resolução Nº 038/2018 – CONSUN/UFPI; e Análise da Experiência no Magistério Superior na UFPI nas disciplinas da Área objeto da remoção, conforme comprovação de efetivo exercício da docência na área de Fisiologia em modalidade presencial com realização de aulas práticas (seção II, item 1, letra i).
2. Serão considerados para os itens de 2.1 a 2.10 do Anexo V da Resolução 39/2008 – CONSUN alterados pela Resolução Nº 038/2018 – CONSUN/UFPI apenas trabalhos publicados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a contar da data de publicação deste edital;
3. Para efeito de padronização, o Qualis CAPES adotado para avaliação de trabalhos, onde se aplicar, será o da Grande Área Ciências Biológicas II para o Quadriênio 2013-2016.
4. Da pontuação:
  - 4.1. A pontuação da Tabela de Avaliação de Docente será convertida em nota em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) da seguinte forma:
    - a) A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez);
    - b) As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação obtida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula  $NT = (TP \times 10)/PMX$ , onde NT é a nota final obtida pelo candidato, TP é o total de pontos obtidos pelo candidato e PMX é a pontuação máxima obtida por algum candidato.
  - 4.2. A pontuação de Experiência no Magistério Superior na UFPI nas disciplinas da Área objeto da remoção será calculada considerando um ponto para cada semestre com disciplina(s) ministrada(s) até o máximo de 10 semestres. Dessa forma, a nota deste componente ficará em um intervalo de 2 (dois) a 10 (dez) pontos.
  - 4.3. A nota final, a título de classificação, corresponderá à média ponderada da nota obtida por meio Análise da Tabela de Avaliação Docente, de peso 7, e a nota de Experiência no Magistério Superior na UFPI nas disciplinas da Área objeto da remoção, de peso 3.
  - 4.4. Em caso de empate de notas entre candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
    - a) Maior nota obtida na tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV deste edital);
    - b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
    - c) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
    - d) Maioridade.

#### V. DOS RECURSOS

- a. O candidato habilitado neste Processo Seletivo terá direito a um único recurso referente ao resultado divulgado em data prevista no Cronograma de Execução do Edital (**Anexo II**).
- b. O recurso deverá ser apresentado através de peça legal conforme modelo (**Anexo V**), encaminhado para o e-mail do Departamento de Biofísica e Fisiologia ([dbfis\\_ufpi@yahoo.com](mailto:dbfis_ufpi@yahoo.com)), com assunto: “**Recurso ao processo seletivo de remoção interna DBFis/2022**”, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna para apreciação e julgamento pela mesma.
- c. O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso.

## **VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Todas as etapas e resultados serão devidamente divulgados e disponibilizados no site da UFPI na data prevista no Cronograma de Execução (Anexo II deste Edital).

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI;
- b. O docente removido será lotado e terá pleno exercício no Departamento de Biofísica e Fisiologia, após o término do período letivo e mandamento. Nos casos em que, comprovadamente, não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento ou Curso originário, a remoção poderá ocorrer de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste no Departamento de Biofísica e Fisiologia;
- c. Este edital tem validade de 12 meses após a publicação do Resultado Final;
- d. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna para dispor sobre o assunto.

Teresina-PI, 06 de abril de 2022.



Arquimedes Cavalcante Cardoso  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde (CCS)  
Universidade Federal do Piauí (UFPI)

**ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA**  
(Edital de Remoção Interna nº 03/2022 – CCS / Departamento de Biofísica e Fisiologia / UFPI)

<b>CARGO/ÁREA</b>	<b>CAMPUS/CENTRO/CURSO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Professor da área de Fisiologia	Campus Senador Petrônio Portella/UFPI -Teresina Centro de Ciências da Saúde–CCS Departamento de Biofísica e Fisiologia	01

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

(Edital de Remoção Interna nº03/2022–CCS / Departamento de Biofísica e Fisiologia / UFPI)

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
06 de abril de 2022	Publicação no Site da UFPI.
11 a 14 de abril de 2022	Período de inscrições, via e-mail.
19 de abril de 2022	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas.
20 de abril de 2022	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas.
22 de abril de 2022	Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições e do local (plataforma digital).
25 de abril de 2022	Divulgação da listagem dos classificados.
26 de abril de 2022	Interposição de recurso contra a listagem dos classificados.
27 de abril de 2022	Divulgação da interposição de recursos contra a listagem dos classificados e publicação do resultado final.

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

(Edital de Remoção Interna nº 03/2022 – CCS / Departamento de Biofísica e Fisiologia / UFPI)

Eu, \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna, conforme os termos do Edital de Remoção Interna nº 03/2022 – CCS / Departamento de Biofísica e Fisiologia / UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do Candidato:																			

Data de Nascimento:										Matrícula SIAPE:									

RG:										CPF:									

E-mail:																			

Telefone Celular:										Telefone Trabalho:									
( )										( )									

Atendo aos requisitos	Estou em efetivo exercício como docente na UFPI.
	Cumpri e fui aprovado no estágio probatório.
	Não respondo a processo administrativo disciplinar
	Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I,II,III e IV do Artigo 127 da Lei Nº8.112/1990, nos últimos cinco anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.
	Sou graduado em curso da área de Ciências da Saúde ou Biológicas que possui a disciplina Fisiologia na matriz curricular.
	Tenho doutorado em Fisiologia ou com área de concentração em Fisiologia
	Possuo regime de trabalho de tempo integral (TI-40) no departamento ou curso originário.
	Ministrei disciplina de Fisiologia, por pelo menos 2 semestres Consecutivos nos últimos 5 anos, no Departamento ou Curso de origem.

**Termo de Compromisso**

Comprometo-me a ministrar qualquer disciplina de Fisiologia ofertada pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia / CCS.

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE**

(Edital de Remoção Interna nº 03/2022 – CCS / Departamento de Biofísica e Fisiologia UFPI)

<b>Ordem</b>	<b>Titulação, Atuação no Magistério Superior e Produção Bibliográfica</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos atribuídos</b>
	Curso de Doutorado na área	50 pontos (Máximo 50 pontos)	
	Curso de Doutorado fora da área	30 pontos (Máximo 25 pontos)	
	Curso de Mestrado na área	30 pontos (Máximo 30 pontos)	
	Curso de Mestrado fora da área	20 pontos (Máximo 15 pontos)	
	Curso de Especialização na área.	10 pontos (Máximo 10 pontos)	
	Experiência no Magistério Superior na UFPI nas disciplinas da área objeto da remoção.	2,5 pontos por semestre (Máximo 25 pontos)	
	Experiência no Magistério Superior na UFPI em Outras disciplinas em áreas afins	1,5 pontos por semestre (Máximo 15 pontos)	
	Coordenação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)	
	Coordenação de Curso de Graduação e/ou Chefia de Departamento na UFPI.	3 pontos por ano (Máximo 10 pontos)	
	Participação em Conselhos Colegiados da UFPI.	1 pontos por ano (Máximo 10 pontos)	
	Coordenação de Grupos do PIBID e/ou Tutoria PET na UFPI.	1 ponto por semestre (Máximo 10 pontos)	
	Tutoria de Cursos à distância na UFPI	0,5 pontos por semestre (Máximo 02 pontos)	
	Coordenação de Projetos de Extensão na UFPI.	1 ponto por semestre (Máximo 10 pontos)	
	Participação em Projeto de Extensão na UFPI como colaboradora / supervisora	0,5 ponto por semestre (Máximo 3 pontos)	
	Artigos publicados em periódicos – QUALIS A1 E A2 CAPES na área de Ciências Biológicas II.	5,0 pontos por artigo (Máximo 25 pontos)	
	Artigos publicados em períodos – QUALIS B1 E B2 CAPES na área de Ciências Biológicas II.	4,0 pontos por artigo (Máximo 20 pontos)	
	Artigos publicados em periódicos – QUALIS B3 E B4 CAPES na área de Ciências Biológicas II.	2,0 pontos por artigo (Máximo 10,0 pontos)	
	Artigos publicados em periódicos B5 na área de Ciências Biológicas II.	1,0 ponto por artigo (Máximo 5,0 pontos)	
	Trabalhos completos publicado semanais de congressos Internacionais, nacionais, regionais e locais.	1,0 ponto por trabalho (Máximo 5,0 pontos)	
	Resumos simples e resumos expandidos publicado semanais de congressos internacionais.	1,0 ponto por resumo (Máximo 5,0 pontos)	
	Resumos simples e resumos expandidos Publicado semanais de congressos nacionais, regionais e locais.	0,5 pontos por resumo (Máximo 2,5 pontos)	
	Livros publicados com ISBN, oriundo de Atividade de pesquisa, com no mínimo 100 páginas, e conselho editorial.	8,0 pontos por livro (Máximo 40 pontos)	
	Capítulos de livros publicados com ISBN, na Área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos por capítulo (Máximo 15 pontos)	



	Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos por organização (Máximo 15 pontos)	
	Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5,0 pontos por orientação (Máximo 25 pontos)	
	Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3,0 pontos por orientação (Máximo 15 pontos)	
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída.	0,5 pontos por orientação (Máximo 2,5 pontos)	
	Orientação de Iniciação Científica concluída.	1,0 ponto por orientação (Máximo 5,0 pontos)	
	Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir Participação em banca examinadora quando orientador.	1,0 ponto por participação (Máximo 5,0 pontos)	
	Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não Incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,5 ponto por participação (Máximo 2,5 pontos)	
	Participações em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,2 ponto por participação (Máximo 1,0 ponto)	
	Coordenação de Projeto cadastrado na CPESI da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto por ano (Máximo 5,0 pontos)	
	Participação de Projeto cadastrado na CPESI da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	0,5 ponto por ano (Máximo 2,0 pontos)	

**Observação 1:** A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período de abril de 2017 a abril de 2022.

**Observação 2:** A participação nos conselhos colegiados não deverá ser cumulativa ao exercício do cargo exercido em períodos de tempo semelhantes quando a participação for devida ao cargo de gestão ocupado pelo candidato.

**Observação 3:** Não anexar documentos que estejam fora do apresentado nesta planilha.

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(Edital de Remoção Interna nº 03/2022 – CCS / Departamento de Biofísica e Fisiologia UFPI)

Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo de Remoção  
Interna de docente para o Departamento de Biofísica e Fisiologia do  
Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do  
Edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para o  
Departamento de Biofísica e Fisiologia do Centro de Ciências da Saúde / UFPI.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

--

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)